**Prefeitura do Município de São Paulo**



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São

Paulo

**Resolução no. 06/96**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2o, incisos I, IX

e XI da Lei no 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alteradaapela Lei no 10.236/86, de 16 de dezembro de

1986 e de acordo com a deliberação do Colegiado na 134 Reunião Ordinária realizada em 11 de abril

de 1996, a respeito do pedido de revisão do processo de tombamento, para exclusão do imóvel sito à Rua Manoel Dutra, 421, 423, 429, 433 e 435, imóvel este abrangido pela Resolução 01/CONPRESP/93,

RESOLVE:

1. **Excluir** o imóvel localizado na ***Rua Manoel Dutra, 421, 423, 429, 433 e 435***, regido pela Resolução 01/CONPRESP/93 de 23/09/93, de conformidade com o parecer e voto do Conselheiro Relator, constante do processo administrativo no 16-001.408-94\*60.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.